



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 219/80.-

DE 28 de NOVEMBRO de 1980.-

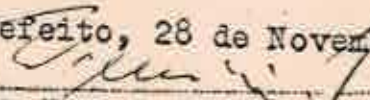
"Autoriza o Executivo Municipal a Doar=
"Um Terreno a Polícia Militar do Estado
"De Mato Grosso do Sul.=-

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, Etc.=-

PAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 do corrente mês, aprovou e eu SAN-
CIONO a seguinte Lei.=-

- ARTIGO 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, um Terreno medindo 12,50(Doze Mts e meio) de frente por 50(Cinquenta metros) de fundo, localizado no quarteirão nº115 nesta cidade; com as seguintes Limitações:-Ao Sul = com o mesmo Terreno do mesmo quarteirão; ao Norte = com o Terreno do Senhor Angelo José Antunes, ao Leste com a Rua Candido Garcia de Souza e ao Oeste, com o Terreno da Senhora Erotildes Custódio Siqueira.=-
- ARTIGO 2º)- O referido Terreno, destina-se a Construção do Destacamento Municipal da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.=-
- ARTIGO 3º)- Será outorgada a Escritura, tão logo seja Concluída a Obra.=-
- ARTIGO 4º)- Se decorrido 01(um) ano, sem que os interessados providenciem a construção, O Terreno em Pauta, automaticamente será da Prefeitura Municipal.=-
- ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.=-

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 1980.=-


João Freire de Oliveira